



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

MANDADO DE CITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

PROCESSO Nº. 021/2022

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante Permanente designado pela Portaria 13.056 de 02 de dezembro de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, CITA V.Sª. **DOUGLAS DOS SANTOS BRAGA** a comparecer à audiência para oitiva, que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2023, às 10h, nas dependências da Secretaria da Administração – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, sito à Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2023

ANA LUIZA MESQUITA PARDAL

Presidente

CIENTE: _____

Data: _____

Hora: _____

A Sua Senhoria, o Senhor

DOUGLAS DOS SANTOS BRAGA

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, CEP 12.505-470 - GuaratinguetáSP
FABX (12) 3128-2800
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 015/2023 – Fornecimento de cestas básicas e itens para café, pelo menor preço por lote às empresas:

LOTE 1 – LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI- ME, com o valor total de 515.949,96;

LOTE 2 – CLMT TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA, com valor total R\$ 31.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 055/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado dosado em central.

Empresa: CONCRELAGOS CONCRETO S/A.

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666, de 1993 e artigos 71 e 81 e seu § 1º da lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 03 (Três) meses

Assinatura em 05 de Junho de 2023.

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.479, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29 de junho de 2022, alterados pela Lei Municipal nº 5.424 de 08 de dezembro de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0101 – Atenção Básica a Saúde	
Ação: 2550 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	500.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
-UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
F.P.: 10.301.0101.2550 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	07	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			500.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

LEI



Lei Municipal nº 5.479/2023 – continuação.

-2-

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

(-) ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
- UO: 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
- UE: 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 15.451.0003.1114 - Drenagem e Pavimentação Urbana			
112	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	500.000,00
(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO			500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.313, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
04º	THALES EMILIANO COSTA RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.313, DE 16 DE JUNHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.313, de 16 de junho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.313, DE 16 DE JUNHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro – Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** os professores **PEBII Ensino Fundamental e PEB II AEE**, classificados no Processo Seletivo Nº 001/2022 para Atribuição de Aulas, conforme quadro abaixo.

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin nº 82 - Centro

Dia: **26/06/2023**

Horário: **09h00**

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO LEVE UMA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- RG;
- Acúmulo de cargo (se acumular em outro município/estado) e horário de trabalho.
- Procuração registrada em cartório (se for o caso).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PEBII - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS	
		M	T	N	M	T	N					
EMEIEF Dr. Guilherme Eugenio Filipo Fernandes (Pq. do Sol)	Atividade Esportiva							18 a/s	13h00 às 16h40	3ª feira 18h20 às 20h00	Aulas livres livre de período integral	Total = 18 aulas semanais Estas aulas serão consideradas somente 01 h/oc para adequação de jornada de trabalho de acordo com a necessidade da Sec. Munic. da Educação
EMEIEF Profª Maria Carmelita De Moraes (Jd. Primavera)	Atividade Esportiva							06 a/s	13h00 às 17h00	3ª feira 19h00 às 20h40	Em substituição a prof. Monica Rocha de A. M. Velloso afastada para Assistência Social e demissão de professora eventual nº 03	
EMEIEF Prof. José Benedito A. Galhardo (Pedregulho)	Educação Física							08 a/s			Em substituição ao prof. João Pacelli Rocha Filho afastado na SME e demissão de prof. Eventual Mariana Coelho Martins	

PEBII - CIÊNCIAS

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEIEF Profª Aliete Ferreira Gonçalves (São Manoel)	Ciências (6º ano)							4 a/s	7h00 às 12h20	3ª feira 18h15 às 19h55	Livre Destinência de carga suplementar



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: educacao@pmmunicipalguaratinguetá.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PEBII – GEOGRAFIA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Prof. Maria Aparecida Broca Meirelles (Campo do Galvão)	Geografia (6º ao 9º)				12 a/s			7h00 às 12h20	3ª feira 18h00 às 19h40	Em substituição ao prof. Antônio Francisco Evangelista afastado em licença saúde por 60 dias	

PEBII – PORTUGUÊS

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Profª Ana Faustina de Moraes (Jd. Aeroporto)	Português (6º ao 9º)				12 a/s			13h00 às 18h20	3ª feira 18h00 às 19h40	Em substituição a prof. Letícia da Silva Zarbiete Coelho afastada por licença saúde	

PEBII – MATEMÁTICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira (Jd. do Vale)	Matemática (6º ao 9º)				24 a/s			7h00 às 12h20	3ª feira 18h00 às 19h40	Em substituição ao prof. Anderson Luis Pereira afastado para UNIVESP e desistência de vaga de candidato nº 11	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PEBII – AEE

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEIEF Prof. José Benedito Galhardo (Pedregulho)	DA	10 a/s	15 a/s					7h00 às 12h20 13h10 às 18h00	3ª feira 18h20 às 20h00	Livre	

O saldo de classes/aulas poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação. Havendo professores efetivos interessados, a estes deverá ser atribuído prioritariamente conforme os termos da Resolução SME 02/2022.

Guaratinguetá, 23 de junho de 2023

Elisabeth Regina A. N. S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: silvacec@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO

Os candidatos que tiverem classes/aulas atribuídas deverão providenciar os seguintes documentos para fins de contratação:

- a) Xerox Carteira de Identidade (RG) e Xerox CPF;
- b) Xerox PIS ou PASEP (Comprovante – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal);
- c) Xerox CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- d) Xerox TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO REALIZADA;
- e) Xerox CERTIDÃO DE CASAMENTO
- f) Xerox CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos);
- g) Xerox da CARTEIRA PROFISSIONAL DIGITAL – CPTS (COMPLETA);
- h) 01 FOTOGRAFIA 3 X 4;
- i) Xerox DIPLOMA (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (apenas PEB II - Educação Física) - AUTENTICADO;
- j) Xerox CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos) / servidor COVID-19;
- k) Xerox COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone);
- l) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br) / POUPA TEMPO;

Elisbeth R. A. N. S. Sampaio
RG: 6.164.251
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em locação de máquinas médias, máquinas pesadas e caminhões com combustível, operadores e/ou motoristas.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2023 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/07/2023 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 14/07/2023 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14/07/2023 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de concreto, referente a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESTRATÉGICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM VISTA ALEGRE, DISPENSA: 12/22.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2023 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/06/2023 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 30/06/2023 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/06/2023 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000181
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000016/2023
OBJETO: INVERSOR DE FREQUÊNCIA 100CV, 440V, 3F

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FELIPE MARCELINO GONCALVES, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
01	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 35.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.


Diogo Tavares Margato
Diretor Administrativo
e Financeiro
SAEG

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 22 de junho de 2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000196

MODALIDADE: Pregão Presencial 000009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE GUARATINGUETÁ, CLASSE II, ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (ETR)

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) GUILHERME CAVALCA DOS SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GATHI SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	1.260.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.260.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Diogo Tavares Margato
Diretor Administrativo
e Financeiro
SAEG

Guaratinguetá, 23 de junho de 2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Rua Vereador Octavio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I,
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, Tel. (12) 3128-5400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Eng^o Laércio Andrade dos Santos, nos termos do art. 55, inc. II¹ e 72, II² do Estatuto Social, **CONVOCA**, os Excelentíssimos Membros do Conselho Fiscal da CODESG para participarem da reunião ordinária, com a seguinte pauta:

1. Prestação de Contas Exercício de 2022;
2. Elaboração de Ata com parecer conclusivo.

A presente convocação atende ao que prescreve o art. 71³ do Estatuto Social, e será realizada de forma presencial, no dia 28 de junho de 2023, às 9h00, na sede da entidade, sito à Rua Vereador Octavio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I, Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150.

Atenciosamente,


LAÉRCIO ANDRADE DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

¹ Art. 55 Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor da empresa:

...
II – presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las;

² Art. 72 Compete ao Conselho Fiscal:

...
II - opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;

³ Art. 71 O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente sempre que necessário. As deliberações havidas na reunião do Conselho serão tomadas por maioria de votos, com registro e ata, lavrada em livro próprio.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

LICITAÇÃO

Processo: Termo Aditivo 03 – Extrato de Contrato Concorrência Pública 03/19. Objeto: Concessão onerosa para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Guaratinguetá/SP, com parquímetros multivagas, equipamentos, emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e, ainda, inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado, a manutenção desses equipamentos e da sinalização horizontal e vertical. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **SEBERT -SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA.** Alteração: Mudança da concessionária Guaratinguetá Consórcio Rotativo para a empresa SEBERT -Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda. Data: 16/06/2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

Parecer Jurídico Nº 198/ADM/2023.msmr

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 093/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

RELATÓRIO

A NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, por intermédio dos documentos anexos, apresentou Impugnação ao Edital nº 093/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2022, que tem por objeto: ‘REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR’.

A empresa requereu esclarecimentos acerca do orçamento que será utilizado para aquisição do objeto do referido certame licitatório e impugnou a ausência de justificativa para a adoção da modalidade presencial pelo Município, solicitando o cancelamento do Edital do certame supracitado.

Foi apresentada, conforme documento anexo, manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, através do MEMO 179/2023, contendo o esclarecimento acerca do orçamento programático que será utilizado.

Após, vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica apenas a análise estritamente jurídica dos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

questionamentos realizados, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da realização de qualquer aspecto de gestão.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1-DA ADMISSIBILIDADE

A Municipalidade deve conhecer da Impugnação, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, nos termos da Lei 10.520/2002, do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.135/2003 e da Cláusula 3 do Edital nº 127/2023, do Pregão Presencial nº 093/2023.

2- DO MÉRITO

De fato, a Administração, ao elaborar o Edital, lei do certame, encontra-se sujeitas ao cumprimento dos princípios descritos na Constituição Federal, bem como na legislação concernente às licitações públicas.

O Edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas, em acordo à legislação pertinente:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, enquanto, concomitantemente, estrutura-lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas regras. Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e requisitos de participação.

Destaca-se que esse Município segue os requisitos impostos pela legislação pátria para que seja não só atendido o interesse público como também não sejam violados os princípios da economicidade e da competitividade.

Logo, não há nenhuma obrigação da Administração em adotar as regras consideradas mais vantajosas pelos licitantes, desde que seguidos os preceitos do ordenamento jurídico dentro da conveniência e oportunidade do Gestor Público.

Neste sentido, a NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA questionou se o orçamento que será utilizado para aquisição do objeto é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Subsidiariamente, em caso de resposta positiva, requereu em sede de impugnação o cancelamento do Edital do certame licitatório, uma vez que entende que deveria ser utilizada a modalidade eletrônica do Pregão caso a verba adotada seja proveniente do Governo Federal.

2.1 DO ESCLARECIMENTO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Em relação à dotação orçamentária que será utilizada para aquisição do objeto, observa-se que a Secretaria de Educação esclareceu, através do MEMO 179/2023, que será utilizada a verba da Quota do Salário-Educação (QSE) com o final 2569, e não verba do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que possui o final 2573.

Conclui-se que a Secretária confirmou que a verba a ser utilizada é proveniente do Governo Federal

2.2 DA IMPUGNAÇÃO

No que se refere à impugnação do Edital, ressalta-se que a possibilidade de utilização da modalidade presencial do pregão foi destacada no Parecer Nº 153/ADM/2023.msmr, proveniente deste Setor Jurídico, no qual restou elucidada a necessidade de justificativa para a adoção do pregão presencial.

Consta do Parecer Nº 153/ADM/2023.msmr:

“Outrossim, acerca do processo licitatório em análise, é essencial precaver a Secretaria em questão acerca da modalidade presencial escolhida. Via de regra, existe a possibilidade de a Administração Pública adotar o Pregão em sua modalidade presencial ou eletrônica, porém com a proximidade da necessidade de aplicação obrigatória Nova Lei de Licitações, a justificativa quanto a inaplicabilidade da modalidade eletrônica passou a receber mais atenção das autoridades de controle. Logo, é prudente relatar o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da temática:

“É irregular a não utilização da modalidade pregão na forma eletrônica para contratação de serviços comuns nos casos em que não houver a comprovação de sua inviabilidade. Acórdão 2292/2012-Plenário | Relator: WEDER DE OLIVEIRA ÁREA: Licitação | TEMA: Pregão eletrônico | SUBTEMA: Obrigatoriedade Outros indexadores: Serviços comuns, Pregão presencial”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Assim, é importante destacar que o Tribunal de Contas da União já manifestou sobre a impossibilidade da adoção de pregão presencial no lugar da modalidade eletrônica sem a devida justificativa por parte da Administração Pública (Acórdão 4958/2022 – Primeira Câmara).

Logo, alerta-se para a importância de que a adoção de Pregão Presencial seja devidamente justificada pela Secretaria Competente.;

Nesse sentido, dispõe os §§ 3º e 4º do art. 1º do Decreto 10.024/2019:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Consta dos autos do processo físico Pregão Presencial Nº 093/2023 encaminhado a este Núcleo Jurídico a justificativa da Autoridade Competente para a adoção da modalidade presencial do pregão, nos seguintes termos:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

“Ademais, justifica-se a realização do certame em sua forma presencial, primeiramente em decorrência de o Município de Guaratinguetá se encontrar em fase de IMPLANTAÇÃO da forma eletrônica, cumprindo-nos destacar que esta Secretaria se encontra carecedora do objeto, o que vem acarretando prejuízos. Por outro vértice, optou-se, ainda, pela forma presencial dada a possibilidade de imprimir maior celeridade à aquisição do objeto, sem prejuízo à competitividade. Além disso, tem se observado, através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, grande demora em suas conclusões, dado o grande volume de empresas que declinam de suas propostas e, também, deixam de observar o prazo legal para envio da documentação, sem contar quando ocorre o desatendimento das exigências acarretando na delonga processual e, conseqüentemente, na contratação tardia, o que não ocorre na forma presencial. Por conseguinte, destacamos, também, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão pública do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (art. 43, § 3º da Lei 8666/93), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competitividade já citada. Há que se destacar, ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde motivadas, como está a fazer, demonstrando, também, atendido o princípio da eficiência da Administração Pública.

Autorizo no uso de minhas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.011/2019, abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial para o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, conforme solicitação de registro de preços número 193/2023, remetendo-se aos trâmites legais.”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Assim, observa-se que foi apresentada a devida justificativa para a adoção da modalidade presencial, devendo ser dada a devida publicidade do documento ao licitante interessado.

Logo inexistente qualquer ilicitude ou omissão por parte da Administração Municipal na definição de seu edital e suas exigências.

Por fim, diante do exposto, destaca-se que a Administração Pública deve sempre pautar suas decisões se adequando à realidade fática em comento, como bem dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

“Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.”

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço, pela aplicação da supremacia do interesse público, da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, opina-se: pelo acolhimento da impugnação ofertada pela empresa, por ser tempestiva, e, no mérito, pelo seu improvimento, dando-se publicidade ao documento com a justificativa para a adoção do pregão na modalidade presencial; e prosseguimento ao certame licitatório regularmente designado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 23 de junho de 2022.


Maria do Socorro Moreira de Resende

Procuradora Municipal

OAB SP Nº 455.613

MARIA S. M RESENDE
Procuradora Municipal
OAB Nº 455.613/SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 23 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.622

PARECER JURÍDICO



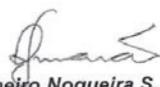
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

DECISÃO

Considerando os termos e parecer técnico apresentado por esta Secretaria Municipal de Educação bem como o Parecer Jurídico exarado acima, **RATIFICAMOS** os elementos apresentados para **ACOLHER** o pedido de impugnação ofertado, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, devendo-se dar prosseguimento ao certame, da sessão pública designada para o dia 26/06/2023 às 14:00 horas.

Publique-se.
Guaratinguetá, 23 de junho de 2023.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira S. Sampaio
Secretaria Municipal de Educação